



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 1 de 39

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 553, de 14 de agosto de 2025

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ines Cardoso Lima** no cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 048/2025, de 13 de agosto de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.003449/2025-16, de 6 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ines Cardoso Lima** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 3.245,58 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0017891) e memória de cálculo (doc. 0017892) do Processo SEI nº 01.06.003449/2025-16.

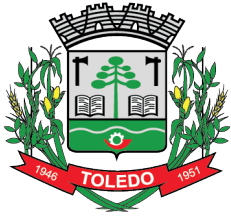
Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 2 de 39

PORTARIA SRH Nº 2972, de 19 de agosto de 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 01/2025, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 2618, de 23 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2618, de 23 de junho de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 24 de junho de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 3 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 036, de 18 de agosto de 2025

Dispõe sobre a implantação, execução e tramitação, por meio eletrônico, de processos administrativos vinculados às atividades da Escola de Administração Pública Municipal no âmbito do Município de Toledo.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, a partir de **25 de agosto de 2025**, a criação, a execução e a tramitação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dos seguintes tipos de processos vinculados às atividades da Escola de Administração Pública Municipal:

I - Projeto de Curso de Formação para Servidores;

II - Divulgação de Curso e Indicação de Servidor Participante;

III - Ata de Reunião do Conselho Superior da Escola de Administração Pública.

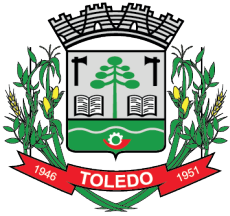
Parágrafo único. A condução dos processos listados no caput deverá observar as orientações constantes da respectiva base de conhecimento, elaborada com fundamento no Decreto nº 906, de 03 de junho de 2016, nos Arts. 10 e 11 da Lei nº 2.041, de 07 de outubro de 2010, na Portaria nº 65, de janeiro de 2025 e na Resolução nº 01/2015 da Escola de Administração Pública Municipal, conforme aplicável a cada tipo processual.

Art. 2º - A especificação e os detalhes dos tipos de processos referidos no artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados “Base de Conhecimento” e “Fluxograma”, sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo processual. Esses documentos poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na seção “Bases de Conhecimento” do Portal SEI ou em ícone específico no Sistema.

Art. 3º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de nova versão no Sistema e no Portal do SEI.

Art. 4º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º - A publicação e a divulgação das novas versões deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete da Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 4 de 39

Art. 6º - Fica determinado que, a partir de **25 de agosto de 2025**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS MARQUES

Secretário da Administração

ISAAC BRAGA

Diretor da Administração e de Gestão de Processos
Unidade Gestora do SEI TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG

Secretário de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 19/08/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 19/08/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

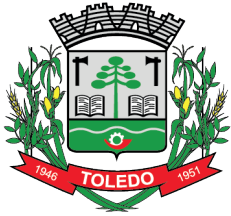


Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 19/08/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0019980** e o código CRC **EDE7F521**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 37, de 18 de agosto de 2025

Dispõe sobre a criação, execução e tramitação do tipo de processo "Solicitação de Avaliação de Bens Imóveis"

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação, execução e tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de **15 de setembro de 2025**, do tipo de processo "**Solicitação de Avaliação de Bens Imóveis**", com base na Lei nº5.194, de 24 de dezembro de 1966, na Resolução nº345, de 27 de julho de 1990, na Norma da ABNT - NRB nº14.653-2 e na Portaria Municipal nº124, de 19 de fevereiro de 2019, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

Art. 2º. A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo ser acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

Art. 3º. O fluxo e a base de conhecimento supra referidos poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

Art. 4º. A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

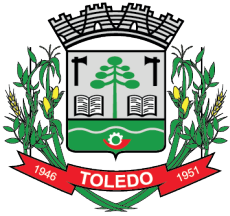
Art. 5º. A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º. Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de **15 de setembro de 2025**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
Secretário da Administração

ISAAC BRAGA
Diretor da Administração e de Gestão de Processos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 6 de 39

Unidade Gestora do SEI TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK

Secretário do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Peixoto Drabik, Secretário(a) do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade**, em 19/08/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 19/08/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 19/08/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0020024** e o código CRC **7A13D857**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 7 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2968, de 19 de agosto de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **EMERSON NOGUEIRA PATERK**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 136/2025, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **EMERSON NOGUEIRA PATERK**, MOTORISTA I, CPF nº ***.788.389-**, MATRICULA 779881, 6,5 (seis e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), viagem à Ituiutaba/MG, para conduzir/transportar 2 professores e 12 alunos do 1º, 2º, 7º e 8º ano do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, participantes do Clube de Ciências, vinculados ao programa "PEQUENO CIENTISTA", para participar da 7ª FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PONTAL DO TRIANGULO MINEIRO, que será realizada de forma presencial nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, nas dependências do BLOCO A, do campus da UEMG, situado na Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n - Universitário, Ituiutaba - MG, 38302-192. Saída de Toledo prevista para o dia 24/08/2025, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 30/08/2025, às 23h59min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

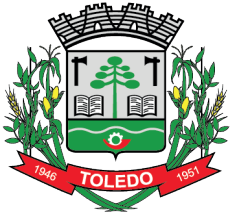
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 19/08/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0020360** e o código CRC **23834A22**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 8 de 39

Processo nº 01.09.003749/2025-67

Documento nº 0020360v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 9 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2969, de 19 de agosto de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 518/2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO**, ODONTÓLOGO ESF/ESB I (Coordenadora de Saúde Bucal), CPF nº ***.386.589-**, MATRICULA 879631, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do II Congresso Estadual de Saúde Bucal no Serviço Público, com o tema SAÚDE BUCAL PARA TODOS: DESAFIOS, INOVAÇÕES E CAMINHOS PARA A EQUIDADE, promovido pelo CRO/PR, que será realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba/PR. Durante o Congresso será realizado o I Fórum Paranaense de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal, um espaço inédito e estratégico de articulação entre os gestores municipais da área, com o tema "Saúde Bucal em Foco: Desafios, Oportunidades e Políticas para Fortalecer a Gestão da Saúde Bucal", bem como a II MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM SAÚDE BUCAL: O SUS QUE DÁ CERTO EM DESTAQUE, com inscrição do trabalho de experiência pelo Município de Toledo, cuja apresentação oral será realizada pela servidora supracitada. Saída de Toledo prevista para o dia 27/08/2025, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 30/08/2025, às 21h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

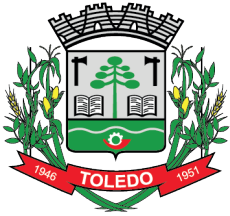
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 19/08/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0020363** e o código CRC **8516B7EE**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

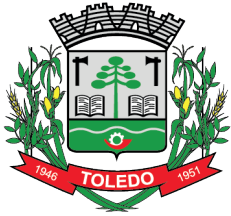
Edição nº 4446

Página 10 de 39

recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.003746/2025-54

Documento nº 0020363v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 11 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2970, de 19 de agosto de 2025

Revoga a Portaria SRH nº 2966/2025, que dispõe sobre a concessão de diária para o Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Pedido de Providências nº 030/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SRH nº 2966, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a concessão de diária para o Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, MATRICULA 906101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 19/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0020532** e o código CRC **B43825E8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 12 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2971, de 19 de agosto de 2025

Revoga a Portaria SRH nº 2967/2025, que dispõe sobre a concessão de diária para o servidor **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Pedido de Providências nº 032/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SRH nº 2967, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a concessão de diária para o servidor **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, MATRICULA 913611.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 19/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0020533** e o código CRC **8C883771**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 13 de 39



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 11/2025-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 05/2025, aprovado em 15 de agosto de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades creche e pré-escola, à Escola Sapienza Educação Infantil Bilingue, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1995, Bairro Centro, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 3 (três) anos, a contar de 14 de julho de 2025 até 13 de julho de 2028.

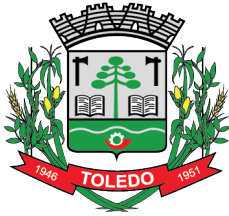
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

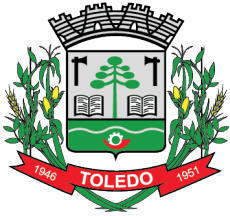
Página 14 de 39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T 40 PSS PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024			
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
49	JAFIA GARCIA MONTRUCCHIO ILKIU	15/04/2025	18/12/2025
50	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	15/04/2025	18/12/2025
51	DENISE WEIRICH DE SOUZA	Desistente	Desistente

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T 20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024			
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
83	PAULA DAIANA TRINDADE TELLES	Desistente	Desistente
84	GABRIELE THAYSA DECEZARO PEREIRA	Desistente	Desistente
85	MIRIA HICKMANN	Desistente	Desistente
86	ANALICE REGINA RECH RAMBO	Desistente	Desistente
87	GRASIELLI GUARNIERI GENTILIN DA SILVA	15/04/2025	18/12/2025
88	KATHRYN ANDRADE NOGUEIRA PONZIO	Desistente	Desistente
89	IANA SALDANHA ROMEIRO	Desistente	Desistente
90	SUELEN CAROLINE GASDA	Desistente	Desistente
91	ANA GABRIELA SANTOS LIMA	08/05/2025	18/12/2025
92	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	12/05/2025	18/12/2025
93	VANDERLI CAROLINO	Desistente	Desistente
94	LAURETE DA ROCHA DIETRICH	08/05/2025	18/12/2025
95	MARIA AMELIA MARINHO DA SILVA	08/05/2025	18/12/2025
96	GRAZIELA CAROLINE PASSOS	08/05/2025	18/12/2025
97	MAIARA TAPURIDA ROSA	Desistente	Desistente
98	LAIRIANE BRUNA DE OLIVEIRA GOMES	15/05/2025	18/12/2025
99	CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	Desistente	Desistente

Toledo/PR, 20/08/2025. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 15 de 39

MODELO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A [Secretaria Municipal da Educação, na condição de órgão gerenciador, torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, conforme descrição abaixo:

- **Objetos pretendidos:**

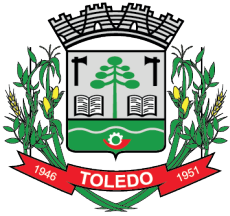
- Cortina em blackout de tecido. Confeccionado em 100% poliéster. Blackout com vedação mínima de 80%. Disponível tecidos nas cores palha e cinza. Franzimento 2x1. Acabamento com ilhós de no mínimo 50 mm nas cores do tecido ou de 40 mm disponível no mínimo nas cores rosa, pink, azul, verde, vermelho e amarelo. Com acessórios necessários para acabamento e instalação. Com varão de 28 mm de diâmetro disponível nas cores branco, marfim, cerejeira, mogno, imbuia e titânio. Entregue instalado.

- Persiana vertical em poliéster cor palha
Com lâminas de aproximadamente 89 mm de largura. Comando manual para recolhimento e giro das lâminas. Trilho em alumínio anodizado natural com os devidos acessórios. Instalado.

- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Educação**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: cleberson.lopes@toledo.pr.gov.br

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 16 de 39

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS [Secretaria Municipal de ...]

Nos termos do §1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do parágrafo único do art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, que admitem a dispensa da publicação da intenção de registro de preços **quando a contratação se limitar ao próprio órgão gerenciador**, a [Secretaria Municipal de ...], na qualidade de órgão gerenciador, **justifica a não realização da etapa de publicidade da intenção de registro de preços** no presente processo.

A contratação pretendida refere-se à [descrever sucintamente o objeto, ex.: aquisição de materiais pedagógicos específicos para atividades desenvolvidas exclusivamente pela Secretaria Municipal da Educação], cuja utilização será **restrita exclusivamente à estrutura organizacional desta Secretaria**, não havendo demanda compartilhada com outros órgãos ou entidades da Administração Municipal.

Destaca-se que o planejamento da contratação foi realizado com base em levantamento interno de necessidades desta Pasta, sem manifestação ou expectativa de adesão por parte de outras Secretarias, o que afasta a obrigatoriedade de ampla divulgação prevista no caput do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante da limitação da contratação a este único órgão, e em observância à economicidade e à racionalização dos atos administrativos, **opta-se justificadamente pela dispensa da publicação da intenção de registro de preços**, nos moldes legais e regulamentares vigentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 17 de 39

Assinaturas

Página: 1

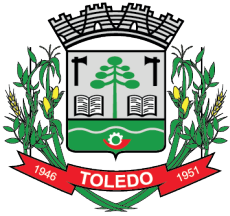


Documento: 34886/2025 - intenção de publicação rp cortinas - .pdf
Data: 19/08/2025 09:52:32

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 19/08/2025 13:14:57.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código cb5704cb-a23e-4884-89f9-97aeb70ad081



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 18 de 39

MODELO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A [Secretaria Municipal da Educação, na condição de órgão gerenciador, torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, mobiliários diversos, eletrodomésticos e equipamentos diversos, conforme descrição abaixo:

- **Objetos pretendidos:**

Aquisição de mobiliários escolares, mobiliários diversos, eletrodomésticos e equipamentos diversos, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência.

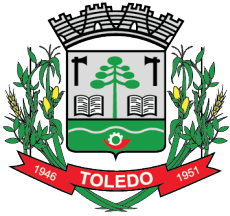
Observação: todos os objetos poderão ser consultados na SSM 2442/2025 no SCP – Sistema de Contabilidade Pública.

- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;

- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Educação**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: cleberson.lopes@toledo.pr.gov.br

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 19 de 39

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS [Secretaria Municipal de ...]

Nos termos do §1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do parágrafo único do art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, que admitem a dispensa da publicação da intenção de registro de preços **quando a contratação se limitar ao próprio órgão gerenciador**, a [Secretaria Municipal de ...], na qualidade de órgão gerenciador, **justifica a não realização da etapa de publicidade da intenção de registro de preços** no presente processo.

A contratação pretendida refere-se à [descrever sucintamente o objeto, ex.: aquisição de materiais pedagógicos específicos para atividades desenvolvidas exclusivamente pela Secretaria Municipal da Educação], cuja utilização será **restrita exclusivamente à estrutura organizacional desta Secretaria**, não havendo demanda compartilhada com outros órgãos ou entidades da Administração Municipal.

Destaca-se que o planejamento da contratação foi realizado com base em levantamento interno de necessidades desta Pasta, sem manifestação ou expectativa de adesão por parte de outras Secretarias, o que afasta a obrigatoriedade de ampla divulgação prevista no caput do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante da limitação da contratação a este único órgão, e em observância à economicidade e à racionalização dos atos administrativos, **opta-se justificadamente pela dispensa da publicação da intenção de registro de preços**, nos moldes legais e regulamentares vigentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 20 de 39

Assinaturas

Página: 1



Documento: 34894/2025 - inteção de rp - mobiliários.pdf

Data: 19/08/2025 10:06:40

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 19/08/2025 13:14:41.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código ed62904e-5be2-474d-b736-0ea8922b0723



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 21 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 71/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	6965	110	6	368	490,00

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (490,00) = \mathbf{24,50}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (490,00) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 2.597,74}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 72/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

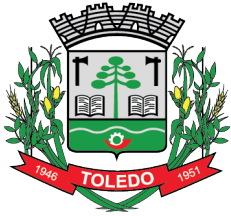
Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
INDUSTRIAL DE MAQUINAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	6979	110	6	64	630,00

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (630,00) = \mathbf{31,50}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (630,00) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 3.339,95}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 22 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 73/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
JAIRO BRANDAO DE QUEIROZ	6976	110	6	142	490,00

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (490,00) = \mathbf{24,50}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (490,00) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 2.597,74}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 77/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

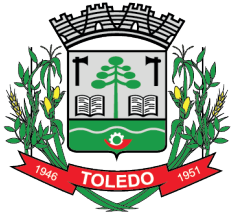
Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
NEIVA BORDIGNON	7418	110	45	46	445,22
	7419	110	0045	0060	446,07

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (891,29) = \mathbf{44,56}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (445,22) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 4.725,17}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 23 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 80/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
TATIANA RODRIGUES DA SILVA BAUMGARTNER	44120	305	45	178	420,00

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (420,00) = \mathbf{21,00}$ URT	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (420,00) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 2.226,63}$
---	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 82/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

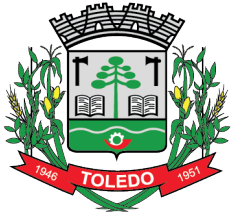
Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
MILTON BAUERMANN	48837	305	45	430	840,00

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (840,00) = \mathbf{42,00}$ URT	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (840,00) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 4.453,26}$
---	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 24 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 84/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
BC INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	44116	305	45	122	420,00

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (420,00) = 21,00 URT	CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT) CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (420,00) × (106,03) = R\$ 2.226,63
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 85/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

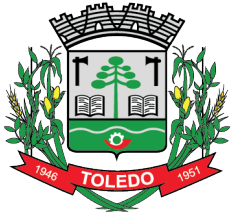
Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
CLAUDINO ANTONIO MURARO	44119	305	45	164	420,00

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (420,00) = 21,00 URT	CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT) CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (420,00) × (106,03) = R\$ 2.226,63
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 25 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 106/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
S3 CAPITAL LTDA	9933	105	8	59	565,50

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (565,50) = \mathbf{28,28}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (565,50) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 2.998,00}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 107/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

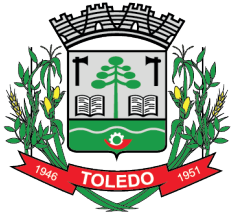
Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
M4 GESTAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	9934	105	8	74	565,50

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (565,50) = \mathbf{28,28}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (565,50) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 2.998,00}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 26 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 108/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
JULIO BALCEWICZ	9935	105	8	119	497,25

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (497,25) = \mathbf{24,86}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (497,25) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 2.636,17}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 172/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

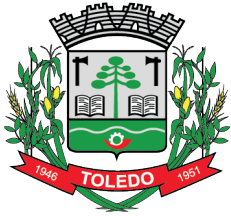
Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
BENEDITO FLORIANO DA SILVA	8082	210	33	372	472,50

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (472,50) = \mathbf{23,63}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (472,50) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 2.504,96}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 27 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 173/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
MIRNA MONICA SADDI	8084	210	33	399	472,50

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (472,50) = \mathbf{23,63}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (472,50) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 2.504,96}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 174/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	34376	215	104	59	438,25

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (438,25) = \mathbf{21,91}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (438,25) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 2.323,38}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 28 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 183/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

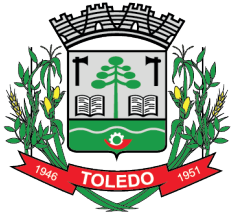
Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	34692	215	122	140	272
	34682	215	0122	0040	340
	34695	215	0122	0170	272
	34690	215	0122	0120	272
	34691	215	0122	0130	272
	34690	215	0122	0120	272
	34693	215	0122	0150	272
	34694	215	0122	0160	272
	34696	215	0122	0210	340
	34688	215	0122	0100	272

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (2.856) = \mathbf{142,8}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DOS IMÓVEIS CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (2.856) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 15.141,08}$
---	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 29 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 193/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

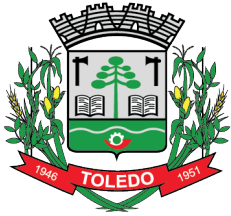
Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
HEVANDRO FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ	72249	905	105	232	416,88

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = $(0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$ = $(0,05) \times (416,88) = \mathbf{20,84}$ URT s	CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (\text{ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$ CÁLCULO DA MULTA = $(0,05) \times (416,88) \times (106,03) = \mathbf{R\$ 2.210,09}$
--	---

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 30 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 240/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	34379	215	104	97	459,34
	34385	215	0104	0235	610,89
	34382	215	0104	0133	535,15
	34381	215	0104	0121	509,86
	34380	215	0104	0109	484,57
	34383	215	0104	0145	560,37
	34384	215	0104	0157	585,6

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs

$$= (0,05) \times (\text{ÁREA (m}^2\text{)})$$

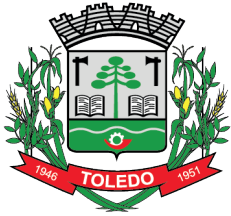
$$= (0,05) \times (3.745,78) =$$

187,289 URTs

$$\text{CÁLCULO DA MULTA} = (0,05) \times (\text{ÁREA DOS IMÓVEIS CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL}) \times (\text{URT})$$

$$\text{CÁLCULO DA MULTA} = (0,05) \times (459,34) \times (106,03) = \text{R\$ } \mathbf{19.858,25}$$

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 31 de 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 246/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
GRALHA AZUL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	77671	310	100	2435	74.540,52

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (74.540,52) = 3.727,03 URTs	CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT) CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (74.540,52) × (106,03) = R\$ 395.176,57
---	--

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 294/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo a área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Considera-se efetivada a ciência desta notificação 5 (cinco) dias após a data da publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da Lei nº 1.788/1996.

Nome	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS	71644	310	37	900	3.237,50

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (3.237,50) = 161,88 URTs	CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT) CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (3.237,50) × (106,03) = R\$ 17.163,61
--	--

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 32 de 39

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 176, de 19 de agosto de 2025

Autoriza o vereador Marcos Zanetti, a Chefe de Gabinete e o Assessor Parlamentar a utilizarem veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para deslocamento à cidade de Cascavel-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador Marcos Zanetti a Chefe de Gabinete Thalita Cristina Gatti e o Assessor Parlamentar Everton Tiago Moura a utilizarem o veículo oficial da Câmara Municipal, placas SFF2J72, para deslocamento à cidade de Cascavel-PR, para participarem do 2º Simpósio do Bem-Estar Animal, nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, com saída pela manhã e retorno ao final do dia em ambas as datas.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Assessor Parlamentar Everton Tiago Moura para conduzir o veículo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 175, de 18 de agosto de 2025.

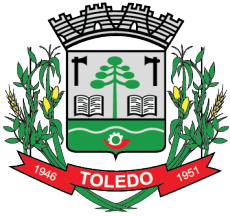
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de agosto de 2025.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.08.19
15:29:47 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 33 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 177, de 19 de agosto de 2025

Altera o Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria nº 149, de 9 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria nº 149, de 9 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo Único – Para exercer a função nas ausências, impedimentos e vacâncias do encarregado, fica designado o servidor Robson Reolon Scuzziato, Matrícula nº 551”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de agosto de 2025.

GABRIEL

BUENO

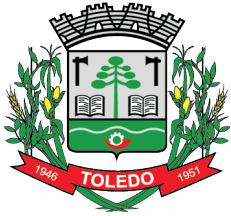
BAIERLE:084

41718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.08.19 15:29:02 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 34 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 1/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONVOCA candidato aprovado e classificado no **TESTE SELETIVO Nº 1/2024**, para aceitação da vaga de estágio na Câmara Municipal de Toledo:

Nome	Classificação	Curso
Carla Luise Costa	10º	Direito

O candidato deve comparecer no Setor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Toledo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para confirmar a aceitação da vaga ofertada e comprovação dos requisitos de período do curso definidos no item 8.1.7 do edital, ou para renúncia expressa da vaga.

O candidato que aceitar a vaga deverá apresentar no prazo estipulado acima, declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no §10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis importará em sua eliminação, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

Os requisitos previstos no item 8.1 do edital do Teste Seletivo deverão ser comprovados no ato da contratação.

Gabinete do Presidente, 19 de agosto de 2025.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.08.19
09:41:03 -03'00'

GABRIEL BUENO BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Ofício nº 057/2025-FAPES

Toledo, 19 de agosto de 2025.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **26 de agosto de 2025 (terça-feira) às 14h00** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição em julho de 2025;
- 2) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV referente a julho de 2025;
- 3) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório de Investimentos de julho de 2025;
- 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente ao mês de julho de 2025;
- 5) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre as demonstrações contábeis do RPPS, referentes a julho de 2025;
- 6) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa de julho de 2025;
- 7) Apresentação do Parecer mensal das provisões atuariais referentes aos meses de maio e junho de 2025;
- 8) Assuntos gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 36 de 39



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO (CMS) convoca todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **26 de agosto de 2025**, às 18h15min, no **Auditório do Conselho Municipal de Saúde**, sito rua Santo Campagnolo, 1216 Edifício Alberto Santos Dumont – Vila Industrial.

PAUTA:

- Deliberar as Atas: 473

INFORMES:

- Correspondências Recebidas e Expedidas
- Outros Informes


JAIRO MARCOS ZSCHONARK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 37 de 39



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 - CMPC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Extraordinária** deste Conselho no dia **21 de agosto de 2025** (quinta-feira) às 13h30, pela plataforma virtual Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/not-mnys-qxj>

PAUTA:

1. Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da PNAB.

Toledo, 19 de agosto de 2025.

HELOÍSA HEISS GIARETTA

Presidente do CMPC
Gestão 2025-2026

Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318
e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 38 de 39

Assinaturas

Página: 1



Documento: 35072/2025 - CMPC.pdf

Data: 20/08/2025 09:34:39

Assinatura avançada realizada por: HELOÍSA HEISS GIARETTA em 20/08/2025 09:34:43.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código fcff618e-712c-4268-a5fc-c1d1958d61e0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de agosto de 2025

Edição nº 4446

Página 39 de 39

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.